



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 332/2025 - Gabinete da Prefeita

Tamarana, 15 de outubro 2025.

Referente: Projeto de Lei abertura de Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1460/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.567/2024 e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 1.570/2024, para exercício financeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência e dignos Pares, encaminhar projeto de lei de alteração de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme – anexo.

Na certeza de contar com a colaboração dos nobres Edis, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

1

Luzia Harue Suzukawa
Cordialmente,
LUZIA HARUE SUZUKAWA .
PREFEITA MUNICIPAL.

RECEBIDO

EM: 15/10/25
Lucas D. N. da Cunha
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Ao Excelentíssimo Senhor,
RENAN LEAL GONÇALVES
Presidente da Câmara de Vereadores de Tamarana – Pr.
Nesta



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1460/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1567/2024 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1570/2024 para o Exercício Financeiro de 2025

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE LEI :**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$160.000,00(Cento e sessenta mil reais) na Lei Orçamentária nº 1570/24, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1567/24 e da Lei do Plano Plurianual nº 1460/2021, conforme descrito abaixo:

08 SECRETARIA DE SAUDE

08.001.10.301.0010.2.063 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoal Jurídica	1.000	160.000,00
	TOTAL		160.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – anulação parcial/total da dotação orçamentária, a saber.

08 SECRETARIA DE SAUDE

08.001.10.302.0011.2.399 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

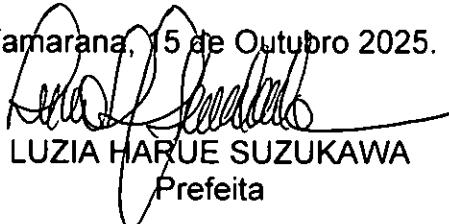
ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
33.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000	160.000,00
	TOTAL		160.000,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 15 de Outubro 2025.



LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Através da presente, encaminhamos a essa Casa o Projeto de Lei que: *Autoriza o Poder Legislativo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1460/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1567/2024 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1570/2024 para o Exercício Financeiro de 2025.*

A autorização de que tratam o referido Projeto obedece às disposições legais vigentes, proporcionando ao Município condições de efetuar os registros nos moldes das leis municipais no que tange ao planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA).

Nessa oportunidade, esclarecemos que o objetivo é: **Adequar o orçamento através de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde para reorganizar as dotações referentes as atividades relacionadas a despesas de exames Laboratoriais .(Justificativa da secretaria de Saúde,anexo).

Por todo o exposto, esperamos e confiamos que os ilustres componentes dessa Egrégia Câmara Municipal, numa demonstração inequívoca do elevado espírito público, que sempre norteou as suas decisões, acatem este pedido e aprovem-no por unanimidade.

Tamarana, 15 de Outubro de 2025.


Luzia Harue Suzukawa
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

C.I Nº 4533/2025

DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2025

DE: SECRETARIA DE SAÚDE

PARA: DEPARTAMENTO FINANCEIRO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO

Solicitamos o cancelamento de saldo da Dotação Orçamentária 2.399- Manutenção dos serviços especializados no valor de **R\$ 160.000,00**. (Cento e sessenta mil reais), referente à outros serviços de pessoa jurídica, transferindo o mesmo valor para outros serviços de pessoa jurídica Atenção Básica para utilização em exames laboratoriais

Atenciosamente,


Viviane Granado Barreira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

RECEBIDO	<i>14.10.25</i>
<i>Valdeci</i>	Assinatura